



**PRIMEIRO
TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO
CONTRATO
Nº
133/2019-
SES/DF**

PRIMEIRO
TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO
CONTRATO
Nº
133/2019-
SES/DF,
CELEBRADO
ENTRE
O
GOVERNO
DO
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
**SECRETARIA
DE
ESTADO
DE
SAÚDE
DO
DISTRITO
FEDERAL E**
A
EMPRESA
**CTO -
CENTRO
DE
TECNOLOGIA
ORTOPÉDICA
LTDA,**
CUJO
OBJETO
É A
AQUISIÇÃO,
EM
SISTEMA
DE
REGISTRO
DE
PREÇOS,
DE
MATERIAL
DE
ÓRTESES,
PRÓTESES
E
MATERIAIS
ESPECIAIS
(OPME)
-
AMBULATORIAIS
-
ÓRTESES
E
PRÓTESES
AMBULATORIAIS
,
CONTEMPLADOS
NA
TABELA
SUS
DE
OPME
DO
MINISTÉRIO
DA
SAÚDE,
PARA
ATENDER
AS
NECESSIDADES
DA
SECRETARIA
DE
SAÚDE
- DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA** CNPJ nº 07.177.507/0001-64, denominada CONTRATADA, com sede na 504 Sul, Av. LO 11, Lote 20, Plano Diretor Sul - Centro - Palmas/TO, CEP 77.021-670, Telefone/Fax (63) 3214-9272 / 99252-1934, E-mail: comercial@ctobr.com.br, neste ato representada por **GILVANA MIRANDA SAMPAIO** portador(a) do RG nº 3394121 SSP GO e inscrito(a) no CPF nº 855.321.261-00, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR o Contrato **133/2019-SES/DF** localizado no Caput.

Onde se lê:

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em até **60 (sessenta) dias corridos** a contar do ateste de recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato pela empresa.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 Os produtos deverão ser entregues até 60 (sessenta) dias corridos (para os Itens 06 e 07) após o ateste de recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato pela empresa.

Leia-se:

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em até **90 (noventa) dias corridos** a contar do ateste de recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato pela empresa.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 Os produtos deverão ser entregues até **90 (noventa) dias corridos** após o ateste de recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato pela empresa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/02/2020, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 13/02/2020, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 13/02/2020, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=34695749 código CRC=2BCBE74A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF